



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A
EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.780.404 SDS/PE e do CPF sob o nº 234.011.094-72, nomeado pela Portaria nº 451/2012, de 18 de abril de 2012, publicada em 19/04/2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 874/2010-GR, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.159.145/0001-28, estabelecida à Rua Pedro Cândido Sobrinho, nº 14, Centro, Campo Redondo/RN, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2.060.723 SSP/PE e do CPF sob o nº 009.863.904-88, simplesmente denominada **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013, para prestação do serviço de condução de veículos para o transporte de autoridades, servidores, alunos, documentos e materiais diversos, visando atender às necessidades do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Caruaru, conforme o Processo da gerenciadora nº **23295.004909.2012-16** e o processo do Campus Caruaru nº **23358.007435.2012-82**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 08/2013** pelo período de 12 (doze) meses, completando-se desta feita o período de **16 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2016**, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 339039;

Unidade Orçamentária: 151909, Fonte de Recurso: 0112000000, Gestão: 26418, Orçamento Geral da União/2015

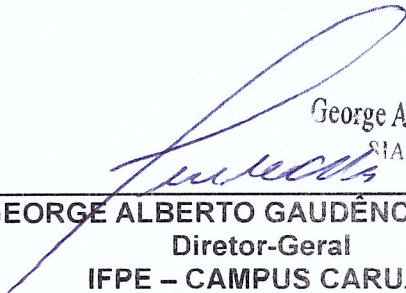
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

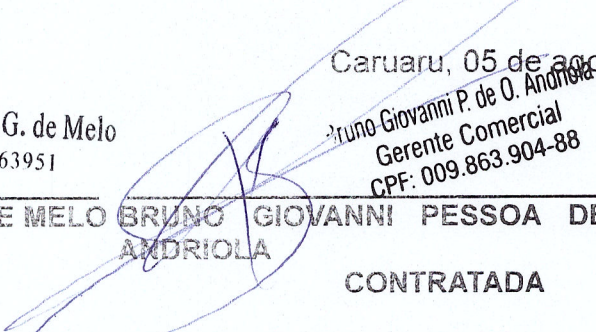
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2013 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.


George Alberto G. de Melo
SIAPE: 1563951
Diretor-Geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE

Caruaru, 05 de agosto de 2015.

Bruno Giovanni P. de O. Andriola
Gerente Comercial
CPF: 009.863.904-88
BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA
ANDRIOLA
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: